

Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

Nº 038/2024

**Ref.: Não incidência da *Contribuição Previdenciária Patronal* sobre o terço constitucional de férias.**

Prezado Concessionário Associado,

O escritório de advocacia NW – Nelson Willians, que mantém parceria com o SINCODIV-RS em demandas judiciais coletivas previdenciárias, logrou êxito em processo referente ao tema em epígrafe, nos termos da Nota explicativa que segue junto a esta.

Assim, o associado interessado deverá procurar a Dr<sup>a</sup> Juliana Bettin, pelo endereço eletrônico [juliana.bettin@nwadv.com.br](mailto:juliana.bettin@nwadv.com.br), ou celular nº 51.98196-2787, para maiores informações sobre os procedimentos necessários ao alcance dos créditos envolvidos.

[AQUI](#) Nota Explicativa - NW Advogados.

Sendo o que tínhamos, atentamente.

  
**Jefferson Fürstenau**  
Presidente do SINCODIV-RS  
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS  
Triênio 2024/2026